

T4F ENTRETENIMENTO S.A.
NIRE 35.300.184.645
CNPJ/MF nº 02.860.694/0001-62
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da **T4F Entretenimento S.A.** (“Companhia”) convocados para se reunir em Assembleia Geral Ordinária da Companhia (“Assembleia Geral”), que será realizada na sede social, localizada na Rua Bento Branco de Andrade Filho, nº 400, 3º andar, VI. Almeida, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 20 de abril de 2017, às 11:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016;
- (ii) deliberação sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- (iii) determinação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia e eleição dos seus membros; e
- (iv) fixação do limite de valor da remuneração anual global dos administradores da Companhia referente ao exercício social de 2017.

Em conformidade com a Instrução CVM 165/91, conforme alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), observado o prazo legal de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral para tal requisição.

O acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da realização da Assembleia Geral: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou

seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documento que comprove sua identidade.

Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, no endereço eletrônico na Internet da Companhia (www.t4f.com.br/ri), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia Geral, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

São Paulo, 20 de março de 2017.

Luciano Nogueira Neto
Presidente do Conselho de Administração